

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº [9912456001].

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICIPIO DE BARCARENA		
CNPJ/MF: 05.058.458/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: AV CRONGE DA SILVEIRA, 438 - PÇ. CÔNEGO B. CAMPOS - BAIRRO: COMERCIAL		
Cidade: BARCARENA	UF: PA	CEP: 68445-000
Endereço Eletrônico: tesouraria.barcarena@gmail.com; gabineteprefeito.pmb@gmail.com	Telefone: (91) 3753-3457	
Nome do Representante Legal I: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 1447464 - PC/PA	CPF: 036.450.532-04
Nome do Representante Legal II:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51

PARÁ		CONF/IMP. 34.020.310/0010-31	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 -BAIRRO: CAMPINA			
Cidade: BELÉM		UF: PA	CEP: 66017-900
Endereço Eletrônico: pageavsave@correios.com.br		Telefone: (91) 3211-3054 / 3025	
Representante Legal I: NEUSA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA			
RG: 1.173.372 - SSP/GO		CPF: 320.134.421-49	
Representante Legal II: RIVANIL DA SILVA PIRES			
RG: 3404659 – PC/PA		CPF: 635.063.782-87	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de **22/02/2020 até 22/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica / 3.3.90.39.20 - Serviços de Comunicação em Geral.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho - 04 122 0074 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Clarindo Carvalho, Gerente**, em 20/01/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivanil da Silva Pires, Gerente - G5**, em 21/01/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12052572** e o código CRC **D139F4B6**.

Referência: Processo nº
53163.001310/2019-63

Belém - 14/01/2020

SEI nº 12052572